



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.996, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a liberação de Caução de Lotes do Loteamento denominado como Bairro Cruzeiro devido a conclusão das obras de infraestrutura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/2014 e na Lei Federal nº 6.766/1979, e em suas alterações, e;

Considerando o parecer técnico do Sr. Flávio Lucas Greco Santos, Engenheiro Civil, constatando a realização de todas as obras de infraestrutura, do referido Loteamento denominado como Bairro Cruzeiro;

DECRETA:

Art.1º- Ficam liberados da caução todos os lotes ainda caucionados, estabelecida por intermédio do Termo de Caução, em virtude da conclusão de todas as obras de Infraestruturas, previstas nos projetos, do Loteamento Bairro Cruzeiro, realizada pela Empresa Loteadora Incorporadora RGR Ltda, aprovados pelo Decreto Municipal nº1.241, de 02 de abril de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 06 de setembro de 2024.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal